



Organização e Funcionamento*

Ano Letivo 2020/2021

(*Retirado do Plano de Organização e Funcionamento do Agrupamento)

1. Início das aulas:

1.1. Regime presencial em todas as escolas:

16 de setembro – Apresentação para os anos iniciais de ciclo, pré-escolar e unidade de espectro de autismo do ensino secundário:

9h – 12h: Pré –Escolar, 1º e 5º anos e Unidade de Espectro de Autismo do ensino secundário: **ver guião específico, brevemente aqui divulgado**

14h- 17h: 7º e 10º anos (inclui a nova turma do curso profissional de Técnico de Turismo: **ver guião específico, brevemente aqui divulgado**)

17 de setembro - Início das aulas para todos os anos. Na primeira aula de cada ano de escolaridade, com as devidas adequações a cada idade, deve ser apresentado o Plano de Contingência do Agrupamento e as regras básicas de prevenção anti-covid.

1.2. Reuniões com Encarregados de Educação: para já, são realizadas remotamente, em coletivo ou individuais, sujeitas a convocatória pelo Educador, Prof.Titular/ Diretor de Turma (DT) ou a agendamento, via e-mail. Todos os Educadores, Profs.Titulares e DT's disponibilizarão o respetivo endereço eletrónico *institucional* para garantia da correspondência casa-escola (a caderneta do aluno mantém-se em vigor para o Ensino Básico).

- 1.3. Reuniões entre docentes: para já, são realizadas remotamente, sujeitas a convocatória ou a agendamento, via e-mail *institucional*.
- 1.4. Intervalos: De acordo com os horários distribuídos para cada ciclo, terão uma duração mínima necessária, entre aulas ou momentos letivos. Contudo, porque os bares de alunos estarão abertos apenas nos intervalos maiores (10 min) e durante a hora de almoço, é importante o transporte de lanche individual e uma garrafa de água reutilizável.

Nota muito importante: O uso permanente de máscara, o respeito pelo distanciamento social, a higienização das mãos e não partilhar quaisquer materiais, são práticas que urge adquirir e manter.

2. Espaços, recursos e utilitários:

- 2.1. Casas de banho: permanentemente higienizadas, lotação máx. determinada por normas de segurança e com vigilância; interdição de saídas das aulas para deslocação às mesmas, exceto situações patológicas;
- 2.2. Espaços Pedagógicos (bibliotecas, salas do aluno, salas de estudo, salas de informática, de Educação Física, de Educação Visual, de Educação Tecnológica e Educação Musical): têm regulamentos próprios de utilização, os quais serão apresentados aos alunos nos primeiros dias de aulas e que constarão no Plano de Organização e Funcionamento do Agrupamento*.

(*A publicar na Página Oficial)

2.3. Bufetes (alunos) e Refeitórios:

2.3.1 **Bufetes (alunos)** – abertos apenas nos intervalos maiores (10min) e à hora de almoço; atendimento sujeito a 2 alunos de cada vez, com distanciamento devidamente assinalado quando em fila de espera, obrigatoriedade de desinfeção de mãos à entrada destes espaços; consumíveis embalados em papel esterilizado;

2.3.2. Refeitórios

2.3.2.1. Escolas do 1º Ciclo – organização por turnos, com distanciamento de segurança entre os alunos; higienização do espaço após utilização por cada turno; apoio prestado por assistentes operacionais e docentes durante a refeição;

2.3.2.2. Escola António Gedeão e Cdt. Conceição e Silva – possibilidade de take-away (com marcação prévia) para alunos que terminam o turno de aulas da manhã; lotação restrita a um aluno por mesa; higienização dos espaços após cada utilização.

- 2.4. Salas de aula: Na medida do possível, foi atribuída uma sala a cada turma. As salas são higienizadas no início do dia, durante o intervalo maior e ao fim de cada turno de utilização; em todas as salas existe um dispensador de álcool-gel para utilização dos alunos e docente; obrigatoriedade de uso de máscara durante a aula para todos os alunos a partir do 5º ano de escolaridade.
- 2.5. Recintos escolares: Percursos de deslocação, entradas e saídas, devidamente assinalados; áreas de permanência marcadas com alertas e sinalética de segurança; restrita a permanência dentro dos pavilhões durante os intervalos.
- 2.6. Cacifos: Mantém-se a possibilidade de alugar e utilizar o cacifo, embora esteja **interdita a partilha do mesmo**. Porque, nas escolas António Gedeão e Cdt. Conceição e Silva, os cacifos AINDA não existem em nº suficiente para todos os alunos, deliberou-se o sorteio de uma determinada quantidade em cada turma, privilegiando-se as turmas do 2º e 3º Ciclos. Os alunos que não tiverem cacifo, poderão manter alguns materiais escolares dentro das respetivas salas, de acordo com as orientações a definir com o DT.

Nota muito importante: Muito cuidado com os objetos pessoais, nomeadamente telemóveis, carteiras e outros. No concernente aos telemóveis, de acordo com o estipulado na Lei nº 51/2012, de 5 de junho, o Agrupamento não se responsabiliza pelo desaparecimento desses aparelhos dentro dos recintos escolares.

